

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N. 005/2003 - PRRH
CONCURSO PÚBLICO**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 37.115/97, de 23/12/97, do Magnífico Reitor e considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, o art. II da Lei n. 8.112, de II de dezembro de 1990 com suas alterações, a Resolução n. 0012/92 – UFSM, de 19/10/92, a Portaria n. 032 de 03 de abril de 2003, DOU de 04/04/03, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria n. 945, de 30 de abril de 2003, DOU de 05/05/03 do Ministro de Estado da Educação, o Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002, DOU de 28/03/02, e Portaria n. 450 - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de novembro de 2002, DOU de 07/11/2002, torna público a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Universidade, nas condições previstas neste edital e instruções específicas.

2 Das Inscrições

2.1 Modalidade:

Via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que necessitarem de auxílio para acesso à internet, poderão, durante o período estipulado, fazer sua inscrição no prédio da Administração Central, Campus, 2º andar, no horário previsto no subitem 2.2.

2.2 Período e horário:

- Via internet: início - 9 horas do dia 09/09/2003; término - 20 horas do dia 18/09/03.
- No prédio da Administração Central: das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, no mesmo período, exceto nos sábados e domingos.

2.3 Procedimentos:

- Seguir as orientações da página citada e preencher a ficha de pré-inscrição.
- Observar o subitem 2.4 relativo aos documentos para inscrição.
- Para pagamento da taxa de inscrição é necessário imprimir boleto bancário disponível na página citada, até as 20 horas do dia 18/09/2003, quando do encerramento das inscrições.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda rede bancária até o dia 19/09/2003, conforme expediente bancário.
- O pagamento para correntistas do Banco do Brasil poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, obedecendo os prazos estipulados neste Edital.
- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, após a conciliação bancária e até o dia 20 de outubro de 2003. Os candidatos que optaram por fazer sua pré-inscrição no prédio da Administração Central, Campus, poderão retirar seus comprovantes de inscrição nos dias 25 e 26 de setembro, das 9 horas às 11h30min e das 13h30 às 17 horas, no mesmo local.
- Taxa de Inscrição:
 - Valor a ser pago: R\$ 22,00 (vinte e dois reais), (incluídos os serviços bancários)
 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
 - Serão anuladas as inscrições dos candidatos que efetuarem:
 - pagamentos com valor inferior ao estipulado,
 - o pagamento mediante cheques que resultem em devolução,
 - pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

2.4 Documentos para Inscrição:

São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

2.5 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O preenchimento correto da ficha de pré-inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.

2.7 Somente o preenchimento da ficha de pré-inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.9 Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o art. 5º Incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

3 Dos portadores de deficiência

3.1 Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada, amparada pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e parágrafo 2º do art. 5º da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações. A reserva de vagas está estipulada em vinte por cento, cujo número está definido nas instruções específicas dos cargos em que houver.

3.2 O candidato, que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.1, deverá indicar a situação de deficiência na ficha de pré-inscrição. Posteriormente à aprovação no concurso, será convocado, para submeter-se à perícia médica desta Universidade que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3.3 O candidato aprovado, quando lhe for solicitado, deverá comparecer à perícia médica desta Universidade, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 O candidato que se declarar portador de deficiência e convocado por edital para comparecer à Perícia Médica da UFSM e não o fizer, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6 O candidato que, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de classificação.

3.7 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

3.8 Os candidatos, que tiverem a deficiência reconhecida pela perícia médica desta Universidade, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, permanecerão na classificação da reserva de vagas para deficientes.

3.9 As vagas reservadas para portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reaprovação ou por julgamento da perícia médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 O candidato aprovado, cuja deficiência seja incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

3.11 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

4 Da Estrutura do Concurso

4.1 A estrutura do concurso, condições de habilitação e demais orientações, constam das instruções específicas que, juntamente com este edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

4.2 Descrição Sumária do Cargo de Médico/Especialidades: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, preescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

4.3 A carga horária é de 20 horas semanais.

5 Da Realização do Concurso

5.1 Será divulgado o local onde estarão afixadas as listagens com os locais de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local. Os candidatos também poderão obter estas informações no site www.ufsm.br/concurso.

5.2 As provas escritas objetivas do Concurso Público a que se refere este edital serão realizadas no dia 26.10.2003 e terão a duração de três horas.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento oficial de Identificação, preferencialmente o informado na ficha de inscrição.

5.4 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. Os candidatos somente realizarão a prova nos locais designados.

5.5 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.6 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

5.7 Se em caso de recurso resultar na anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração.

5.8 Será divulgado mediante edital, em jornal de circulação regional e local, o período e local de entrega de cópia legível dos títulos devidamente autenticados em cartório, pelos candidatos aprovados na prova escrita objetiva (Etapa I).

5.9 Os comprovantes indicados nas Instruções Específicas, para prova de títulos, não serão revisados no ato de recebimento e deverão ser acondicionados em envelope específico concedido pela CIAPER/PRRH. A responsabilidade será exclusivamente do candidato que indicará no envelope os documentos entregues.

5.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato para entrega dos títulos, estes poderão ser entregues por terceiros, mediante procuração pública ou particular, apresentando instrumento de mandato, cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do procurador, observado o inciso XI do art. 117 da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações.

5.11. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.12 Os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta dias), a contar da homologação do resultado final do concurso para a retirada dos documentos apresentados para a Prova de Títulos, exceto os casos em que se fizerem necessários a guarda por maior período em consequência de recursos.

6 Do Resultado da Prova e dos Recursos

6.1 O gabarito da prova escrita objetiva poderá ser divulgado no mesmo dia de realização da prova, através do site www.ufsm.br/concurso e no hall dos prédios da Administração Central – Campus/UFSM e do Centro de Ciências Sociais e Humanas, à rua Marechal Floriano Peixoto, 1184 – Centro.

6.2 O local e data onde será afixado o resultado da prova escrita objetiva será divulgado mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local.

6.3 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado da prova escrita objetiva, devidamente fundamentados, relativo ao conteúdo das questões e/ou ao gabarito, que poderá ser individual ou coletivo, devendo ser dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos da UFSM, e protocolado, em horário de expediente, junto à Divisão de Arquivo Geral/UFSM até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

6.4 O candidato que desejar interpor recursos relativo a questões da prova escrita objetiva e/ou dúvidas com relação a correção da folha-resposta poderá ter vistas de modelo de prova e/ou cópia da folha-resposta, junto à COPERVES/Campus/UFSM.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.6 O resultado dos recursos será divulgado mediante publicação de edital em jornal de circulação local e regional.

6.7 O resultado da prova de títulos será divulgado mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local. Os recursos obedecerão os mesmos prazos do subitem 6.3.

7 Da Classificação e Homologação do Resultado

7.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, da classificação final, que será elaborada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos habilitados no concurso, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

7.2 Havendo igualdade de pontos, para fins de classificação o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) For mais idoso.
- b) For casado.

7.3 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 7.2, alíneas "a" e "b", será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição.

8 Do Provimento de Cargos

8.1 O candidato nomeado em razão do Concurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU para tomar posse, sendo que esta ficará condicionada, além do atendimento ao subitem 2.9 do item 2 deste edital, de prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Médica desta Universidade.

8.2 A idade mínima, de acordo com o item V do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, é de 18 anos a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70(setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

8.3 Os documentos comprobatórios, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da POSSE.

8.4 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, os candidatos habilitados no Concurso Público que lograrem classificação, devendo estes manterem atualizado seu endereço.

8.5 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o art. 1º da Portaria n. 2.343, de 20/07/94, DOU de 21.07.94, que prevê o provimento na inicial da classe e padrão de cada nível.

8.6 O vencimento básico será de R\$ 817,74 (oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

8.7 Para investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações.

8.8 O candidato, de nacionalidade portuguesa, deverá comprovar e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento dos direitos políticos na forma do disposto nos decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72.

8.9 A data prevista para a nomeação dos candidatos classificados, no quantitativo indicado nas Instruções Específicas de cada cargo, será a partir de novembro do ano de dois mil e três.

9 Do Prazo de Validade do Concurso

A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da primeira homologação.

10 Das disposições gerais

10.1 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de comparecer no dia da prova.
- c) Manifestar-se de maneira incorreta, ou des cortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso.
- e) For surpreendido, durante a realização da prova, usando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar.
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas.
- g) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

10.2 O candidato classificado e nomeado para o cargo, não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

10.3 O provimento das vagas dar-se-á, obedecendo ao número estipulado no edital em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

10.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal de Santa Maria reserva-se o direito de proceder nomeações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

10.5 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso.

10.6 O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo durante o período das inscrições, indicando as condições necessárias para a realização da prova. Deverá entregar requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, no Protocolo geral da UFSM (Prédio da Administração Central, Campus) no horário de expediente. Após este período a solicitação será indeferida, salvo casos de força maior.

10.7 A solicitação de condições especiais será atendida, considerando o subitem 5.4 e segundo os critérios de viabilidade, sem prejuízo ou benefícios aos demais candidatos do concurso

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 21 de agosto de 2003.

José Horlando Rocha Martins,
Pró-Reitor.

Anexo ao Edital n. 005/2003 – PRRH/UFSM

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Cargo: **Médico/Anestesiologia:**

Número de vagas: 3 (três);

Requisitos: - Curso Superior completo de Medicina

- Residência Médica em Anestesiologia (mínimo dois anos)
- Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|--------|
| Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo MEC e/ou Sociedade Brasileira de Anestesiologia, a partir de dois anos | Até 50 |
| Título superior em Anestesiologia | 20 |
| Atividades técnico-científicas na especialidade | Até 15 |
| Membro ativo da Sociedade Brasileira de Anestesiologia | 10 |
| Aprovação em Concursos Públicos na especialidade | Até 05 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Reanimação Cardio-respiratória
- 2 Aspectos Médico-Legais do exercício do Anestesiologista
- 3 Avaliação e Conduta pré-anestésica
- 4 Sala de recuperação pós-anestésica: cuidados especiais (assistência ventilatória e drogas vasoativas)
- 5 Agentes anestésicos venosos (hipnóticos e opióides): farmacologia clínica
- 6 Relaxantes neuromusculares: farmacologia clínica
- 7 Agentes anestésicos inalatórios: farmacologia clínica
- 8 Anestesia regional: bloqueios espinhais e periféricos
- 9 Anestésicos locais: farmacologia clínica
- 10 Aspectos atuais da monitoração clínica perioperatória
- 11 Reposição e transfusão
- 12 Anestesia na urgência e emergência
- 13 Anestesia no politraumatizado
- 14 Acesso à via aérea, ventilação artificial e sistemas de anestesia
- 15 Abordagem da dor pós-operatório
- 16 Anestesia em Obstetrícia
- 17 Anestesia em Pediatria
- 18 Anestesia em Neurocirurgia
- 19 Anestesia em Cirurgia Torácica
- 20 Anestesia em Cirurgia Cardiovascular

Cargo: **Médico/Angiologia e Cirurgia Vascular:**

Número de vagas: 1 (uma);

Requisitos: Curso Superior completo de Medicina,

Residência Médica em Angiologia e Cirurgia Vascular(no mínimo dois anos),

Residência Médica em Cirurgia Geral (no mínimo um ano) e Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|--------|
| Título de Especialista em Cirurgia Vascular pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular (mínimo de 24 meses) | 40 |
| Experiência comprovada em cirurgias de transplante renal e acesso vascular para hemodiálise (mínimo 24 meses)adquirida após o término da Residência em Cirurgia Vascular | 20 |
| Experiência comprovada na realização de ecografia vascular (mínimo de 24 meses) adquirida após o término da Residência em Cirurgia Vascular | 20 |
| Experiência comprovada em Pronto Socorro na Área de Cirurgia Vascular (mínimo de 24 meses) adquirida após o término da Residência em Cirurgia Vascular | 20 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Métodos diagnósticos em cirurgia vascular;
- 2 Varizes;
- 3 Doença tromboembólica;
- 4 Síndrome pós-trombótica;
- 5 Oclusões arteriais agudas;
- 6 Doença aterosclerótica;
- 7 Aneurismas;
- 8 Pé diabético;
- 9 Traumatismos vasculares;
- 10 Arterites;
- 11 Doenças linfáticas;
- 12 Dissecção aguda de aorta;
- 13 Doença cerebrovascular;
- 14 Acessos vasculares para hemodiálise.

Cargo: **Médico/Cancerologia (Oncologia Clínica)**

Número de vagas: 1(uma);

Requisitos: Curso superior completo de Medicina.

Residência Médica em Oncologia (mínimo de 02 anos)

Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Residência Médica em Oncologia | 70 |
| Mestrado na área de Oncologia | 10 |
| Doutorado na área de Oncologia | 10 |
| Trabalhos de investigação ou revisão na área de Oncologia, publicados em periódicos científicos | 10 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Citogenética em Hematologia;
- 2 Indicações de Transplante de Medula Óssea;
- 3 Diagnóstico e tratamento de Leucemias Agudas;
- 4 Diagnóstico e tratamento de Leucemias Crônicas;
- 5 Doença residual mínima;
- 6 Diagnóstico e tratamento de Mieloma Múltiplo;
- 7 Diagnóstico e tratamento de Linfomas;
- 8 Infecções em pacientes imunocomprometidos;
- 9 Mecanismos de Oncogênese;
- 10 Diagnóstico e tratamento de Tumores de Células Germinativas;
- 11 Diagnóstico e tratamento de Tumores de Ovário;
- 12 Diagnóstico e tratamento de Tumores de Mama;
- 13 Diagnóstico e tratamento de Tumores do Aparelho Respiratório;
- 14 Diagnóstico e tratamento de Tumores de Cabeça e Pescoço;
- 15 Diagnóstico e tratamento de Tumores Urogenitais;
- 16 Diagnóstico e tratamento de Tumores Gastro-intestinais;
- 17 Estadiamento do Câncer;
- 18 Emergências Oncológicas.

Cargo: **Médico/Cirurgia – Cabeça e Pescoço:**

Número de vagas: 1 (uma);

Requisitos: - Curso superior completo de Medicina,

- Residência Médica em Cirurgia Oncológica (3 anos) em Serviço credenciado pela Sociedade Brasileira de Cancerologia ou em Serviço de Cabeça e Pescoço credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou

- Residência em Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO(3 anos) em Serviço credenciado pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO ou
- Residência em Otorrinolaringologia (mínimo de 3 anos) com pelo menos (02) dois anos de treinamento em Cirurgia Oncológica na área de Cabeça e PESCOÇO em Serviço credenciado pelo MEC ou em Serviço de Cirurgia Oncológica na área de Cabeça e PESCOÇO onde um ou mais titulares pertencem à SBCCP(Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO) ou SBO (Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia)
- Registro no Conselho Competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Experiência prática cirúrgica em Serviço de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO(mínimo 3 anos) em Serviço credenciado pela SBCCP ou em Serviço de Cirurgia Oncológica na área de Cabeça e PESCOÇO onde um ou mais titulares pertencem à SBCCP. | 30 |
| Título de Especialista pela SBCCP | 20 |
| Título de Especialista em Cirurgia Oncológica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia | 15 |
| Doutorado na área de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO | 10 |
| Atividade científica em Congresso Cirúrgico de Cabeça e PESCOÇO com trabalhos e participação em mesa redonda | 10 |
| Mestrado na área de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO | 10 |
| Atividade didática em Universidades (docência) | 5 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I

Programa:

1. Anatomia da cabeça e do pESCOÇO
2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em (CCP)
3. Epidemiologia em câncer
4. Infecção em cirurgia de cabeça e pESCOÇO
5. Propedêutica e exames subsidiários em CCP
6. Noções de radioterapia em CCP
7. Noções de quimioterapia em CCP
8. Cuidados pré e pós-operatórios em CCP
9. Complicações pós-operatórias em CCP
10. Embriologia e malformações congênitas em CCP
11. Reconstruções em CCP
12. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares
13. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pESCOÇO
14. Diagnóstico e tratamento dos:
 - Tumores do nariz e seios paranasais
 - Tumores do lábio e cavidade oral
 - Tumores da faringe
 - Tumores da laringe

- Tumores da tireóide e paratireóide
 - Tumores ósseos em cabeça e pescoço
 - Tumores nervosos periféricos e vasculares
 - Tumores de partes moles
 - Tumores orbitários
15. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais
 16. Diagnóstico e tratamento dos bócio
 17. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo
 18. Esvaziamentos cervicais
 19. Traqueostomias
 20. Cirurgia crâniofacial oncológica.

Cargo: Médico/Clínica Médica:

Número de vagas: 6 (seis) (uma reservada para portadores de deficiência);

Requisitos: - Curso Superior completo de Medicina,

- Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina Interna (com no mínimo dois anos), reconhecida pelo MEC, ou
- Residência Médica em especialidade médica (Cardiologia ou Pneumologia ou Nefrologia ou Gastroenterologia ou Hematologia ou Oncologia ou Reumatologia ou Dermatologia ou Neurologia ou Terapia Intensiva ou Infectologia ou Endocrinologia), reconhecida pelo MEC, com pelo menos um ano de residência em Clínica Médica ou Medicina Interna, ou Título de Especialista em Clínica Médica SBCM-AMB e
- Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|---------------|
| Residência Médica com 2 (dois) anos de Residência em Clínica Médica | 30 |
| Residência Médica em especialidade médica com pelo menos 1 (um) ano de Residência em Clínica Médica | 20 |
| Título de Especialista em Clínica Médica pela SBCM-AMB | 10 |
| Curso de ATLS (SAVT – Suporte Avançado de Vida no Trauma) ou ACLS (SAVC – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) | 12 |
| Doutorado completo na área médica | 10 |
| Mestrado completo na área médica | 5 |
| Experiência de pelo menos 1 (um) ano em serviços de Urgência/Emergência ou Terapia Intensiva | Até 13 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Politraumatismo
- 2 Reanimação Cárdio-Respiratória

- 3 Insuficiência Respiratória
- 4 Ventilação Mecânica
- 5 Choque
- 6 Arritmia Cardíaca
- 7 Insuficiência Cardíaca e Edema Agudo de Pulmão
- 8 Angina e Infarto Agudo do Miocárdio
- 9 Diabetes Melito
- 10 Abdome Agudo
- 11 Hemorragia Digestiva
- 12 Coma
- 13 Antibioticoterapia
- 14 Insuficiência Renal
- 15 Tétano
- 16 Intoxicações Exógenas
- 17 Hipertensão Arterial Sistêmica
- 18 Septicemia
- 19 Infecções Respiratórias
- 20 Acidente Vascular Cerebral
- 21 Meningite
- 22 SIDA
- 23 Asma – DBPOC
- 24 Equilíbrio Ácido – Básico
- 25 Lombalgias
- 26 Tromboembolismo Pulmonar

Cargo: **Médico/Coloproctologia:**

Número de vagas: 1 (uma);

Requisitos: - Curso Superior completo de Medicina,
 - Residência Médica em Coloproctologia,
 - Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| -Residência médica em Colo-Proctologia | 40 pontos |
| -Residência médica em Cirurgia Geral | 20 pontos |
| -Título de especialista em Colo-Proctologia pela Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia | 10 pontos |
| -Curso de Doutorado completo | 20 pontos |
| -Curso de Mestrado completo | 10 pontos |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Anatomia dos cólons, Reto e Ânus;
- 2 Fisiologia Colo-Proctológica;
- 3 Propedêutica Colo-Proctológica;
- 4 Endoscopia Colo-Proctológica;
- 5 Patologias orificiais (envolve canal anal, ânus, margem anal, períneo e região sacrococcigea);
- 6 Doenças dos cólons e reto;
- 7 Urgências colo-proctológicas.

Cargo: Médico/Neurocirurgia:**Número de vagas:** 1 (uma);

Requisitos:

- Curso Superior completo de Medicina e Residência Médica em Neurocirurgia em serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e/ou Academia Brasileira de Neurocirurgia; ou
- Curso Superior completo de Medicina e Título de Qualificação em Neurocirurgia reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina e com registro no mesmo órgão
- Registro no Conselho competente

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Residência Médica em Neurocirurgia | 100 |
| Atividade profissional em Serviço de Neurocirurgia e/ou Título de Qualificação em Neurocirurgia do Conselho Federal de Medicina | 70 |
| Participação em mesa redonda, painéis, seminários, palestras, congressos como expositor ou organizador | 30 |
| Outras atividades científicas ou profissionais relevantes | 20 |

OBSERVAÇÕES: - Será considerado somente o título de maior valor.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Neuroanatomia funcional. Descritiva e topográfica: Sistema nervoso central, periférico e autônomo.
- 2 Diagnósticos neurorradiológicos
- 3 Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas
- 4 Pré e pós operatório em Neurocirurgia
- 5 Manejo do paciente neurológico e neurocirúrgico em UTI
- 6 TCE(Traumatismo crânioencefálico): fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação
- 7 TRM(Traumatismo raquimedular): fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação
- 8 Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
- 9 Tumores intracranianos: considerações gerais de patologia
- 10 Tumores intracranianos e orbitários

- 11 Tumores supratentoriais
- 12 Tumores infratentoriais
- 13 Tumores intra, para e supra-selares
- 14 Tumores raquimedulares
- 15 Hidrocefalia da infância e do adulto
- 16 Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento
- 17 Aneurismas e malformações vasculares no Sistema Nervoso Central
- 18 Malformações do Sistema Nervoso Central
- 19 Discopatias e espondilose
- 20 Instrumentação da coluna vertebral: Fixação, estabilização e flexibilização. Bases anatômicas, mecânicas e funcionais.
- 21 Infecções e infestações no Sistema Nervoso Central
- 22 Dor, fisiologia e tratamento
- 23 Cirurgia funcional e epilepsia
- 24 Sistema Nervoso Periférico: tumores e traumatismo
- 25 Fundamentos em Neurologia: Doenças desmielinizantes, doenças degenerativas, epilepsia e cefaléias. Novos conceitos e tratamentos

Cargo: **Médico/Ortopedia e Traumatologia:**

Número de vagas: 4 (quatro);

Requisitos: - Curso superior completo de Medicina.

- Residência Médica na área de Ortopedia e Traumatologia em Serviço reconhecido pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia(SBOT).
- Possuir título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia(SBOT).
- Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Doutor em Ortopedia e Traumatologia | até 30 |
| Mestre em Ortopedia e Traumatologia | até 25 |
| Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia | até 25 |
| Trabalhos na área de Ortopedia e Traumatologia publicados em periódicos científicos | até 10 |
| Trabalhos na área de Ortopedia e Traumatologia apresentados em Congressos | até 5 |
| Aprovação em Concurso Público na área de Ortopedia e Traumatologia | até 5 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Pé torto congênito
- 2 Pé metatarso adulto

- 3 Pé plano
- 4 Displasia do desenvolvimento do quadril (lux.congênita)
- 5 Doença de Legg-Calvé-Perthes
- 6 Tumores ósseos benignos
- 7 Tumores ósseos malignos
- 8 Fraturas do membro superior
- 9 Fraturas do membro inferior
- 10 Fraturas da coluna vertebral
- 11 Lesões metafisárias
- 12 Generalidades sobre fraturas (classificação, diagnóstico, consolidação e complicações das fraturas)
- 13 Rupturas ligamentares
- 14 Luxações
- 15 Fraturas da bacia
- 16 Epifisiólise femoral proximal
- 17 Artrose
- 18 Fraturas do arcabouço costal
- 19 Osteomielite
- 20 Artrite séptica
- 21 Lesões meniscais
- 22 Lombalgia e hérnia discal
- 23 Fraturas expostas
- 24 Lesões obstétricas

Cargo: **Médico/Patologia:**

Número de vagas: 1 (uma);

Requisitos: - Curso superior completo de Medicina.

- Residência Médica concluída na Área, em curso credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, em programa de 2 ou 3 anos.
- Registro no Conselho competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|---|---------------|
| Título de Especialista em Anatomia Patológica, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Patologia | 50 |
| Experiência comprovada em Serviços de Patologia (mínimo de doze meses) | 20 |
| Trabalhos de investigação ou revisão na área de Patologia publicados em Periódicos Científicos | 20 |
| Aprovação em Concurso Público na área de Patologia | 10 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Patologia cirúrgica das lesões melanocíticas cutâneas
- 2 Patologia cirúrgica neoplásica de tecidos moles

- 3 Patologia cirúrgica neoplásica da mama
- 4 Linfoma (Doença) de Hodgkin
- 5 Linfomas não Hodgkin e Diagnóstico imuno-histoquímico dos linfomas
- 6 Patologia cirúrgica neoplásica e não neoplásica do rim
- 7 Patologia cirúrgica neoplásica da pleura e do pulmão
- 8 Patologia cirúrgica neoplásica e não neoplásica do esôfago
- 9 Patologia cirúrgica neoplásica e não neoplásica do estômago
- 10 Patologia cirúrgica das doenças inflamatórias dos intestinos
- 11 Patologia cirúrgica neoplásica do intestino grosso
- 12 Patologia cirúrgica neoplásica e não neoplásica do fígado
- 13 Patologia cirúrgica neoplásica dos ovários
- 14 Patologia cirúrgica neoplásica da próstata
- 15 Patologia cirúrgica neoplásica da tireoíde
- 16 Diagnóstico imuno-histoquímico das neoplasias

Cargo: **Médico/Psiquiatria:**

Número de vagas: 1 (uma);

Requisitos: - Curso superior completo de Medicina,

- Residência Médica em Psiquiatria (no mínimo 18 meses) ou
- Curso de Especialização em Psiquiatria (no mínimo 18 meses) ou
- Título de Especialista em Psiquiatria pela ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria)
- Registro no Conselho Competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|---------------|
| Residência Médica ou curso de Especialização em Psiquiatria | 100 |
| Estágio supervisionado em Serviço de Urgência Psiquiátrica vinculado à Residência Médica e/ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Psiquiatria | 70 |
| Experiência comprovada em Serviço de Urgência Psiquiátrica e/ou Título de Especialista pela Associação Brasileira de Psiquiatria | 50 |

OBSERVAÇÕES: - Somente será considerado um título, o de maior valor.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Esquizofrenias e outros transtornos psicóticos.
- 2 Transtornos do humor.
- 3 Transtornos de ansiedade.
- 4 Transtornos somatoformes.
- 5 Transtornos de personalidade.
- 6 Transtornos relacionados a substâncias.
- 7 Urgências e Emergências em psiquiatria.
- 8 Interconsulta psiquiátrica.

Cargo: **Médico/Radiologia e Diagnóstico por Imagem:**

Número de vagas: 2 (duas);

- Requisitos:**
- Curso superior completo de Medicina,
 - Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem (Radiologista) emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) (Não serão aceitos títulos de especialista em área específica, como ultra-sonografia ou mamografia que não incluam as demais áreas do Radiodiagnóstico), ou
 - Residência Médica em Radiologia, com certificado emitido pelo CBR e/ou MEC (mínimo de 2 anos)
 - Registro no Conselho Competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|-----------------------------------|
| Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem (Radiologia) emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia | 30 pontos |
| Residência Médica em Radiologia, em Serviço reconhecido pelo MEC | 15 pontos |
| Título de Especialista em subespecialidades do diagnóstico por imagem | 10 pontos |
| Doutorado em Medicina | 20 pontos |
| Mestrado em Medicina | 10 pontos |
| Residência em área afim (medicina interna, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, neurologia, neurocirurgia, pneumologia, cardiologia, ortopedia e traumatologia) | 5 pontos |
| Artigo completo publicado em revista indexada no Brasil ou no exterior (por publicação) | 1 ponto (limite de 5 pontos) |
| Artigo completo publicado em revista não indexada no Brasil ou no exterior (por publicação) | 0,5 ponto (limite de 5 pontos) |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Radiologia Geral,
- 2 Mamografia,
- 3 Ultra-sonografia geral,
- 4 Tomografia Computadorizada,
- 5 Ressonância magnética,
- 6 Densiometria óssea,
- 7 Intervencionismo.

Cargo: **Médico/Medicina do Trabalho:**

Número de vagas: 1 (uma);

- Requisitos:**
- Curso superior completo de Medicina,
 - Residência Médica (de dois anos) em Medicina do Trabalho e/ou
 - Título de Especialista em Medicina do Trabalho
 - Registro no Conselho Competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|---------------|
| Residência Médica em Medicina do Trabalho | 40 |
| Título de Especialista em Medicina do Trabalho | 30 |
| Experiência comprovada na área de Medicina do Trabalho, de no mínimo dois anos | Até 20 |
| Trabalhos científicos na área de Medicina do Trabalho, publicadas em periódicos científicos ou apresentados em congressos. | Até 10 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

- 1 Indicadores das condições de saúde e segurança no trabalho no Brasil.
- 2 PCMSO (Planejamento, realização e interpretação de exames, bem como o cumprimento dos requisitos legais).
- 3 Dados epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas ao trabalho segundo a legislação da saúde e da Previdência Social no Brasil, bem como a prevenção e controle de risco e uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).
- 4 Monitoramento e prevenção de Acidentes de Trabalho, bem como índices de Absenteísmo (informações estatísticas).
- 5 Planejamento e implementação de atividades educativas junto aos trabalhadores e empregados.
- 6 Participação em atividades de inspeção e avaliação das condições de trabalho, com vistas ao controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores.
- 7 Bases legais e normativas do exercício da Medicina do Trabalho, vigentes nas esferas do trabalho, da saúde, da Previdência Social e dos Conselhos Profissionais e Sociedade Científica.
- 8 Evolução histórico-conceitual da Saúde Ocupacional e da Medicina do Trabalho no Brasil e no Mundo.
- 9 Fundamentos de Trabalho para estudo das relações entre Trabalho e Saúde, com ênfase no estudo do Trabalho (ambiente e condições de trabalho), no estudo da saúde dos trabalhadores (abordagem clínica e epidemiológica) e no estabelecimento de nexo causal entre doenças e trabalho, nas perspectivas clínica, epidemiológica, previdenciária, médico legal e judicial.
- 10 Medidas de prevenção e controle dos fatores de risco premente nos ambientes de trabalho e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
- 11 Estruturação, competência e efetivação do Serviço da Saúde e Segurança e Medicina do Trabalho, bem como participação na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) do Médico do Trabalho.
- 12 Gerenciamento e Manejo da LER/DORT

13 Implantação e/ou verificação de pontos ergonômicos para melhorar a segurança, a saúde e as condições de trabalho.

Cargo: **Médico/Medicina Nuclear:**

Número de vagas: 1 (uma);

- Requisitos:**
- Curso Superior completo de Medicina
 - Residência Médica, Pós-Graduação e/ou Curso de Especialização (de pelo menos dois anos) em Medicina Nuclear em Curso credenciado e/ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear (S.B.B.M.N.) e Colégio Brasileiro de Radiologia (C.B.R.)
 - Título de Especialista em Medicina Nuclear pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (C.B.R.) e Associação Médica Brasileira (A.M.B.)
 - Licença Geral (LG) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (C.N.E.N.) para aplicação de radioisótopos.
 - Registro no Conselho Competente.

Estrutura da Prova: O concurso compreenderá duas Etapas:

ETAPA I – Prova escrita objetiva de conhecimento específico. Valor: 100 pontos. Mínimo para habilitação: 50 pontos. Caráter eliminatório e classificatório.

ETAPA II – Prova de Títulos, de caráter classificatório

| Títulos | Pontos |
|--|---------------|
| Título de Especialista em Medicina Nuclear | 40 |
| -Residência Médica, Pós-graduação e/ou Curso de Especialização em Medicina Nuclear (mínimo de dois anos) em curso reconhecido pela Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear e Colégio Brasileiro de Radiologia (máximo de 15 pontos). -Atividade docente em curso superior (graduação, pós-graduação ou extensão) contabilizados em dois pontos por ano lecionado até um máximo de 15 pontos, em atividade ou tendo sua função interrompida em no máximo dois anos letivos | 30 |
| Trabalhos científicos ou de investigação publicados em livros e periódicos científicos na área de interesse ou em referência a Medicina Nuclear | Até 15 |
| Demais cursos realizados, participações em congressos da área, bancas, etc. | Até 10 |
| Licença Geral da Comissão Nacional de Energia Nuclear para trabalhar em Medicina Nuclear | 5 |

OBSERVAÇÕES: - A pontuação será através do somatório dos títulos apresentados.

- A classificação dos candidatos será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II, considerando os pontos mínimos exigidos para habilitação na Etapa I.

Programa:

1) Ciências básicas aplicadas à Medicina Nuclear:

- Metodologia de Radioisótopos (bases físicas da Medicina Nuclear e controle de qualidade)
- Instrumentação Nuclear (SPECT, PET)
- Radioproteção, radiobiologia e dosimetria clínica
- Noções de Radiofarmácia e radioquímica

2) Aplicações clínicas da Medicina Nuclear em:

- patologias ósseas e articulares
- cardiologia nuclear

- nefro-urologia
 - aparelho gastro intestinal (incluindo estudos quantitativos da função gastro intestinal)
 - neurologia e neuropsiquiatria
 - diagnóstico de tumores e terapia
 - urgências em medicina nuclear
 - cirurgia radioguiada: aplicações gerais e pesquisa do linfonodo sentinel.
- 3) Infectologia
 - 4) Pneumologia (perfusão e inalação)
 - 5) Endocrinologia